LEI Nº 026/97

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA ELÓI FERREIRA DE MORAIS a atual rua ELÓI TEIXEIRA, no perímetro urbano da sede do Município de Uruana de Minas(MG).

Art. 2º - Incumbe ao Poder Público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as providências administrativas decorrentes da modificação de placas de identificação e sinalização e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uruana de Minas(MG), 10 de Setembro de 1997

Sebastião Caetano de Oliveira
Prefeito Municipal